

# LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

*Professor autor:*

JOÃO CARDOSO PALMA FILHO

Professor Doutor Titular do Departamento de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos da Comunicação do Instituto de Artes – Unesp/São Paulo. Ocupa cargo em comissão na Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. É membro da Comissão de Avaliação do SINAES. É membro do Conselho Estadual de Educação em Comissão Especial.

Bloco 3

Gestão Escolar

Disciplina 25

Legislação Educacional

## LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Ao organizarmos o texto que você tem em mãos, procuramos fazê-lo de modo a tornar o estudo da legislação educacional vigente no Brasil menos enfadonho.

O marco legal da educação brasileira, em todos os seus segmentos e modalidades, está definido no texto constitucional, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996), no Plano Nacional de Educação (2001-2010) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Para facilitar a compreensão de conteúdo árduo, optamos por dividir o texto em pequenas unidades, ao todo vinte e uma, e em sete atividades.

A prática de muitos anos ministrando tal conteúdo nos cursos de graduação na modalidade licenciatura nos convenceu da dificuldade que normalmente o estudante encontra diante do emaranhado de Emendas Constitucionais, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Deliberações, Pareceres, entre outros textos de natureza legal.

Desse modo, procuramos ser claros e didáticos na exposição; se conseguimos, o leitor é quem dirá.

Pelo menos, nos esforçamos no exíguo espaço de texto que nos foi dedicado. Exíguo diante da quantidade da documentação legislativa.

É importante que o estudante tenha em mente que o esforço despendido geralmente compensa uma vez que não é possível entender os meandros da política educacional brasileira prescindindo do estudo detalhado da legislação que às vezes, é redigida de forma ambígua, ou seja, pouco esclarecedora e mesmo confusa, como teremos oportunidade de demonstrar ao longo do texto que estamos apresentando. Via de regra, é preciso ler nas entrelinhas dos textos oficiais.

Como não se trata de estudante familiarizado com a terminologia legislativa, salvo honrosas e poucas exceções, consideramos ser necessário iniciar o estudo, abordando a temática das competências legislativas no sistema federativo brasileiro. Na sequência, apresentamos rapidamente as competências em matéria educacional do Conselho Nacional de

Educação e dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação. Importante frisar que são instâncias normativas, deliberativas, mas não legislativas: a aprovação de leis cabe ao poder legislativo.

Em seguida, apresentamos o modo como a educação é tratada no texto constitucional promulgado em 1988 e já emendado várias vezes. Como você terá oportunidade de verificar, no campo da educação, pelos menos três emendas sobrelevam em importância: EC. nº 14, nº 53 e nº 59 (BRASIL, 2009), entre outras.

Daí em diante nos detemos no estudo da LDB (Lei 9.394, de 20.12.1996), também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, em homenagem ao ilustre homem público, antropólogo de formação, mas que a vida toda, inspirado em Anísio Teixeira, se preocupou com a educação de crianças e jovens brasileiros.

Foram tratados os seguintes temas:

- I – Os sistemas de ensino e seu funcionamento;
- II – O currículo escolar do ensino fundamental e do ensino médio
- III – Educação infantil;
- IV – Ensino fundamental: aspectos da sua organização e funcionamento;
- V – Ensino médio: aspectos da sua organização e funcionamento;
- VI – Educação profissional;
- VII – Educação inclusiva: educação de jovens e adultos (EJA), Educação Especial, Educação indígena, educação quilombola e educação nas prisões.
- VIII – A formação dos profissionais da educação básica.



*foto: Dalner Palomo*

# VISÃO GERAL DA DISCIPLINA

Optamos por apresentar ao final de cada tema atividades na forma de perguntas.

Você receberá um caderno com toda a legislação, com a LDB atualizada até o ano de 2012. Ao todo foram vinte e seis alterações, iniciadas no ano de 1997, com a nova redação que recebeu o artigo 33 que trata do ensino religioso.

Toda a bibliografia utilizada na redação do texto se encontra ao final do mesmo na lista de referência.

Também se encontra ao final desta apresentação um conjunto de obras, que se consultadas pelo estudante, muito contribuirão para aprimorar o seu conhecimento, na temática abordada na disciplina de legislação educacional.

Segue-se a relação das leis que alteraram a LDB, bem como as Emendas Constitucionais, com impacto na educação, já mencionadas.<sup>1</sup>

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14/96 (12.09.1996)

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir anualmente a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência de programas suplementares para todas as etapas da educação básica e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com inserção neste dispositivo de inciso VI.

1. Todas as emendas constitucionais e leis que alteraram a LDB original estão disponíveis em anexo que acompanha o caderno de texto.

## LEIS

- Lei 9.475, de 22 de julho de 1997 – Dá nova redação ao art. 33 da LDB.
- Lei 10.287, de 20.09.2001 – Inclui no artigo 12 da LDB, o inciso VIII (notificação ao Conselho Tutelar).
- Lei 10.639, de 9.01.2003 – Acrescenta o art. 26-A – torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Inclui o art. 79-B – inclui no calendário escolar o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra. Vetou o § 3º do art. 26-A (obrigatoriedade de pelo menos 10% de temática com conteúdo sobre História e Cultura Afro-Brasileira).
- Lei 10.709, de 31.07.2003 – Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da LDB - Estabelece a obrigatoriedade de Estados e Municípios transportarem os estudantes. O art. 4º foi vetado.
- Lei 10.793, de 1º.12.2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º e do art. 92 da LDB.- vetado o inciso V. (trata do ensino escolar de educação física).
- Lei 11.114, de 16.05.2005 – Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da LDB – vetado o inciso II do art. 30 (torna obrigatório o ensino fundamental aos seis anos de idade.)
- Lei 11.274, de 06.02.2006 – Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da LDB – dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
- Lei 11.301, de 10.05.2006 – altera o art. 67 da LDB – Trata da definição das funções de magistério.
- Lei 11.331, de 25.07.2006 – Acrescenta parágrafo ao art. 44 da LDB – processo seletivo aos cursos superiores.
- Lei 11.525, de 25.09.2007 – Acrescenta § 5º ao art. 32 da LDB – trata do direito das crianças e adolescentes no currículo do ensino fundamental.
- Lei 11.632, de 27.12.2007 – Altera o inciso I do caput do art. 44 da LDB –trata dos cursos sequenciais.
- Lei 11.645, de 10.03.2008 – Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e indígena.”
- Lei 11.684, de 02.06.2008 – Altera o art. 36 da LDB – Inclui Filosofia e Sociologia com disciplinas obrigatórias em todas as séries do Ensino Médio.
- Lei 11.700, de 13.06.2008 – Acrescenta o inciso X ao caput do art. 4º da LDB – assegura vaga na educação infantil ou no ensino fundamental a partir dos 4(quatro) anos de idade próxima de sua residência.

# VISÃO GERAL DA DISCIPLINA

- Lei 11.741, de 16.07.2008 – Altera a redação dos arts. 37, 39, 41 e 42 da LDB – Redimensiona, institucionaliza e integra as ações de educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional tecnológica.
- Lei 11.769, de 18.08.2008 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Música na educação básica.
- Lei 11.788, de 25.09.2008 – trata do estágio de estudantes.
- Lei 12.013, de 06.08.2009 – Altera o artigo 12 da LDB – Obriga o envio de informações escolares aos pais, conviventes ou não com seus filhos.
- Lei 12.014, de 6.08.2009 – Altera o artigo 61 da LDB – Discrimina as categorias de trabalhadores que devem ser considerados profissionais da educação.
- Lei 12.020, de 27.08.2009 – Dá nova redação ao inciso II do caput do art. 20 da LDB – Altera o rol de instituições comunitárias.
- Lei 12.056, de 13.10.2009 – Acrescenta parágrafos ao art. 62 da LDB – Trata da formação inicial e continuada como oferta obrigatória pelas diferentes entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).
- Lei 12.061, de 27.10.2009 – Altera o inciso II do art. 4º e o inciso VI do art. 10 da LDB – Assegura o acesso a todos os interessados no ensino médio.
- Lei 12.287, de 13.07.2010 – Dá nova redação ao § 2º do art. 26 da LDB (ensino de Arte).
- Lei 12.416, de 09.06.2011 – Dispõe sobre a oferta de ensino superior aos povos indígenas, para isso acrescenta ao art. 79, o § 3º.
- Lei 12.472, de 1º.09.2011 – Acrescenta o § 6º ao art. 32 da LDB. Inclui os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.
- Lei 12.603, de 03.04.2012 – Altera o inciso I do § 4º do artigo 80 da LDB para beneficiar a Educação a Distância (EAD), com a redução de custos em meios de comunicação, que sejam explorados mediante concessão ou permissão do Poder Público.
- Lei 12.610, de 10.04.2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e altera o artigo 26 da LDB, com a inclusão de um 7º parágrafo, com a seguinte redação: “Os currículos do Ensino Fundamental e Médio devem incluir os princípios de proteção e defesa civil e educação ambiental, de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.”

Bem, em linhas gerais essa estrutura adotada na organização do caderno de formação que tem por tema, o estudo da legislação educacional.

O caderno é acompanhado de um anexo, em caderno próprio que contém:

[I – Artigos da Constituição Federal que se relacionam com a educação.](#)

II – Emendas Constitucionais afetas ao campo da educação.

III – O texto atualizado e na íntegra da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996.

IV Todas as leis na íntegra até o ano de 2011 que alteraram a LDB.

## BIBLIOGRAFIA GERAL

- ALMEIDA, F. J. **O DNA da educação** – legisladores protagonizam as mais profundas e atuais reflexões sobre políticas públicas. São Paulo: Instituto DNA Brasil, 2006.
- BALL, S. J.; MAINARDES, J. (Orgs.) **Políticas educacionais** – questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.
- BARBOSA, Andreza. **Os salários dos professores brasileiros**: implicações para o trabalho docente. Brasília: Liber Livro, 2011.
- BRANDÃO, C. da F. **LDB passo a passo**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. São Paulo: AVERCAMP, 2003. (Comentada e interpretada artigo por artigo.).
- BRANDÃO, C. da F. **PNE passo a passo** – Lei 10.172/2001. Discussão dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação. São Paulo: AVERCAMP, 2006.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Atualizada até a Emenda Constitucional n. 59. Brasília, DF: Senado, 2009.
- BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/MEC, 2003.
- BRASIL. **Melhores práticas em escolas de ensino médio no Brasil**. Brasília: INEP, 2010.
- BRZEZINSKI, Iria (Org.). **LDB dez anos depois** - reinterpretação sob diversos olhares. São Paulo: Cortez, 2008.
- CARNEIRO, Moacir Alves. **LDB fácil** – leitura crítico-compreensiva artigo a artigo. 17. ed. Atualizada e ampliada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, Marilza. (Orgs.). **Ensino médio e educação profissional** – desafios da integração. Brasília, DF: UNESCO, 2009.

# VISÃO GERAL DA DISCIPLINA

- CURY, C. R. J. **LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- CURY, C. R. J. O ensino médio no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.38, n.134, maio/agosto 2008.
- DAVIES, Nicholas. **Legislação educacional federal básica**. São Paulo: Cortez, 2004.
- DUTRA, C. E. G. **Guia de referência da LDB/96** – com atualizações. São Paulo: AVERCAMP, 2003.
- MENESES, J. G. de C. et al. **Estrutura e funcionamento da educação básica- Leituras**. São Paulo: Pioneira, 1998.
- OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. (Orgs.). **Políticas públicas e educação** – regulação e conhecimento. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2011.
- OLIVEIRA, Romualdo Portela de; SANTANA, Wagner (Orgs.). **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília, DF: Unesco, 2010.
- PALMA FILHO, J. C. **Educação nos textos legais**. São Paulo: Páginas e Letras/UNESP – Cadernos de Formação – Projeto Institucional “Pedagogia Cidadã”, 2005.
- PALMA FILHO, J. C. **Educação Pública: tendências e desafios**. São Paulo: CERED, 1990.
- PALMA FILHO, J. C. **Política educacional brasileira: educação brasileira numa década de incerteza (1990-2000): avanços e retrocessos**. São Paulo: Cte Editora, 2005.
- PARO, V. H. Implicações do Caráter Político da Educação para a Administração da Escola Pública. In: SILVA, Maria Vieira; CORBALÁN, M. A. (Orgs.). **Dimensões Políticas da educação contemporânea**. Campinas, SP: Alínea, 2009.
- RAMALHO, Betânia Leite; NÚÑEZ, Isauro Belgrán. **Aprendendo com o ENEM** – Reflexões para melhor se pensar o ensino e a aprendizagem das ciências naturais e da matemática. Brasília: Liber Livro, 2011.
- RESCIA, A, P. O. et al. (Orgs.). **Dez anos de LDB**. Contribuições para a discussão das políticas públicas em educação no Brasil. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2006.
- ROSSINHOLI, Marisa. **Política de financiamento da educação básica no Brasil: do FUNDEF ao FUNDEB**. Brasília: Liber Livro, 2010.
- SANTOS, Pablo Silva Machado Bispo dos. **Guia prático da política educacional no Brasil: ações, planos, programas e impactos**. São Paulo: CENGAGE Learning, 2012.



- SAVIANI, D. **A nova lei da educação** – LDB – trajetórias, limites e perspectivas. 12. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
- SAVIANI, D. **Da nova LDB ao FUNDEB**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.
- SAVIANI, D. **Da nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação**: Por uma outra política educacional. 4. ed. Revista. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.
- SAVIANI, D. **A nova lei da educação**. LDB – trajetória – limites e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.
- SILVA, C. S. B. da; MACHADO, L. M. (Orgs.) **Nova LDB** – trajetória para a cidadania? São Paulo: Arte & Ciência, 1998.
- SILVA, Maria Vieira; MARQUES, Mara Rúbia Alves. (Orgs.). **LDB**: balanços e perspectivas para a educação brasileira. Campinas, SP: Alínea, 2008.
- VIEIRA, S. L.; ALBUQUERQUE, M. G. M. **Estrutura e funcionamento da educação básica**. 2. ed. Revista e modificada. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, UECE, 2002.
- VITAR, A. et al (Orgs.). **Gestão de inovações no ensino médio**. Argentina, Brasil, Espanha. Brasília, DF: Liber Livro, 2006.

## REVISTAS ESPECIALIZADAS

- Educação & Sociedade – Revista de Ciências da Educação. Organizada e editada pelo CEDES (Centro de Estudos Educação e Sociedade).
- Cadernos de Pesquisa – Fundação Carlos Chagas/Autores Associados.
- Educação Brasileira – ANPED/Autores Associados.

## BOM ESTUDO!

Professor Doutor (Titular) João Cardoso Palma Filho.

